AUTÓGRAFO N º. 027/CMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R$ 58.316,92 (Cinquenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos),** concernente a diferença do Convênio nº.023/2018/FITHA, de acordo com a cópia em anexo, tendo em vista já ter nos instrumentos de Planejamento o valor orçado de **R$ 305.210,00 (Trezentos e cinco mil duzentos e dez reais)**, entendendo assim que a abertura de crédito especial envolverá apenas a diferença, totalizando o valor de **R$ 363.526,92(Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**308**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.60**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Adminis-tração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Diferença do Convênio FITHA/2018 – Recuperação de Estradas Vicinais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FITHA	**50.000,00**
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**308**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.60**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Adminis-tração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Diferença do Convênio FITHA/2018 – Recuperação de Estradas Vicinais	Material de consumo Diversos	FITHA	**8.316,92**
							Total	**58.316,92**

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 3.635,27(Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos),** pela Programática 02.005.04.122.0007.2.120 e Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO.,25 de junho de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário